



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL LTDA / ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ENFERMAGEM ISRAEL/RECIFE – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA

PROCESSO: 202/2017

*Publicado no DOE de 11/07/2018 pela  
Portaria SEE nº 3980/2018, de 10/07/2018.  
APROVADO PELO PLENÁRIO EM 07/05/2018.*

**PARECER CEE/PE Nº 042/2018-CEB**

## 1. RELATÓRIO

A direção da Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.895.222/0001-10, situada à Avenida Norte, nº 5049, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP: 52.051-000, por meio do Ofício nº 185/2017, solicitou Renovação da Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Os seguintes documentos instruem o **Processo nº 202/2017**:

- Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Corpo Docente e titulação;
- Relatório de Execução do Plano de Curso autorizado para o quadriênio 2014/2018;
- Cópia de Convênios de Estágios do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho com a Sociedade de Serviços Gerais Ltda. (SOSERVI) e com a Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART);
- Política de Remuneração e de Qualificação Pessoal, Docente, Técnico e Administrativo;
- Acervo da biblioteca;
- Parecer CEE/PE nº 04/2009-CEB, publicado no DOE de 14/05/2009, Portaria SECTMA nº 154/09, relativa à Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na modalidade Presencial;
- Portaria SE nº 297/2014 de 13/01/2014, relativa à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel;
- Portaria SE nº 209/2015 de 19/01/2015, relativa à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com Alteração da Matriz Curricular, ministrado pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Ofício CEE/PE nº 002/2018-CEB, encaminhando exigências à Instituição;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 30/11/2020;

- Documentos com esclarecimentos sobre o Plano de Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho;
- Plano de Curso revisado.

Processo protocolado em 12/12/2017, no Conselho Estadual de Educação e encaminhado no dia 13/12/2017 à Câmara de Educação Básica que o distribuiu, em 18/12/2017, para emissão de parecer. Em 01/02/2018, após análise da documentação, algumas exigências foram enviadas à Instituição, sendo as mesmas atendidas, nos dias 23/03, 03/04/2018 e 03/05/2018 por meio de documentos anexados ao processo.

## 2. ANÁLISE

A Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho tem por **objetivos**, entre outros, “preparar o profissional de enfermagem para o exercício de suas funções nas empresas, contribuindo com a segurança e a saúde no ambiente de trabalho e desenvolver um processo educativo que proporcione ao profissional uma visão ética, crítica e participativa, integrando-o à realidade de saúde da comunidade e ao plano nacional para a saúde.”

O **acesso** ao Curso é oferecido na forma subsequente (o candidato deverá ter concluído o Curso de Técnico em Enfermagem) ou na concomitante (o estudante deve estar concluindo o Ensino Técnico, área de Saúde, habilitação em Enfermagem).

A **organização curricular** do curso está estruturada em três módulos, sendo o Módulo I, com 50h - Contextualizador; o Módulo II, com 100h (80h teórico-práticas e 20h de Estágio) – Integrador, e o Módulo III – com 230h (170 teórico-práticas e 60h de Estágio) – Profissionalizante. O Curso integraliza 380h. As turmas funcionarão no turno da noite (18h às 22h) e aos sábados (8h às 12h e 13h às 17h), sendo o número de alunos por turma de, no máximo, 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta), respectivamente. A integralização do curso está prevista para 6 (seis) meses, quando realizado no horário noturno, e 10(dez) meses, quando realizado aos sábados.

### MATRIZ CURRICULAR ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

| MÓDULOS                         | CARGA HORÁRIA   |                                    |            |
|---------------------------------|-----------------|------------------------------------|------------|
|                                 | TEÓRICO/PRÁTICA | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO | TOTAL      |
| MODULO I - CONTEXTUALIZADOR     | 50              | --                                 | 50         |
| MODULO II – INTEGRADOR          | 80              | 20                                 | 100        |
| MODULO III - PROFISSIONALIZANTE | 170             | 60                                 | 230        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>300</b>      | <b>80</b>                          | <b>380</b> |

| MÓDULO I - CONTEXTUALIZADOR         |               |                                    |           |
|-------------------------------------|---------------|------------------------------------|-----------|
| COMPONENTES CURRICULARES            | CARGA HÓRARIA | ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO | TOTAL     |
| POLÍTICA PÚBLICA PARA O SETOR SAÚDE | 10            | --                                 | 10        |
| PROFISSIONALIZAÇÃO DA ENFERMAGEM    | 20            | --                                 | 20        |
| FORMAÇÃO DO PESSOAL DE ENFERMAGEM   | 10            | --                                 | 10        |
| RELAÇÕES HUMANAS                    | 10            | --                                 | 10        |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>50</b>     | <b>--</b>                          | <b>50</b> |

| <b>MÓDULO II – INTEGRADOR</b>       |                      |   |              |
|-------------------------------------|----------------------|---|--------------|
| <b>COMPONENTES CURRICULARES</b>     | <b>CARGA HÓRARIA</b> | <b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| POLÍTICA PÚBLICA PARA O SETOR SAÚDE | 15                   | 15  | 30           |
| PROFISSIONALIZANTE DA ENFERMAGEM    | 25                   | 05  | 30           |
| FORMAÇÃO DO PESSOAL DE ENFERMAGEM   | 20                   | --  | 20           |
| RELACIONES HUMANAS                  | 20                   | --  | 20           |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>80</b>            | <b>20</b>                                 | <b>100</b>   |

| <b>MÓDULO III</b>               |                      |   |              |
|---------------------------------|----------------------|---|--------------|
| <b>COMPONENTES CURRICULARES</b> | <b>CARGA HÓRARIA</b> | <b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b> | <b>TOTAL</b> |
| SAÚDE OCUPACIONAL               | 40                   | --  | 40           |
| SEGURANÇA DO TRABALHO           | 40                   | 20  | 60           |
| SAÚDE AMBIENTAL                 | 50                   | --  | 50           |
| ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR      | 40                   | 40  | 80           |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>170</b>           | <b>60</b>                                 | <b>230</b>   |

A Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente nos componentes curriculares, conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012.

O Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em instituições conveniadas. “A experiência do aluno na área de sua formação pode ser aproveitada para dispensa parcial ou total de Estágio mediante avaliação de competências”.

A **avaliação** de ensino e aprendizagem é concebida como ação, reflexão e ação, favorecendo o aprofundamento teórico em relação às competências definidas para o Curso. Será aprovado o estudante que atingir em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência. Aos estudantes que não atingirem nota mínima para aprovação serão ofertados estudos de recuperação. A **recuperação** será paralela, com aproveitamento mínimo de 6,0 (seis) para aprovação.

A Instituição apresentou os procedimentos a serem adotados para o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores**, bem como **modelo de certificado** concedido ao final do Curso, em concordância com a legislação vigente.

O **Relatório de Execução** apresenta atividades desenvolvidas com os estudantes, o processo avaliativo, bem como ações sociais voltadas para a interação escola e comunidade. Foi apresentado um plano de capacitação do docente envolvendo reuniões, escolares, capacitações desenvolvidas pela Instituição e por outras, tal como a Associação de Escolas Técnicas de Enfermagem de Pernambuco (AEPAEPE), com material específico de estudo, além de palestras e aulas dialogadas. As dificuldades enfrentadas foram especificamente relacionadas a não oferta de Estágio Supervisionado Obrigatório em hospitais estaduais e municipais nos finais de semana e no horário noturno e à redução dos campos de estágio em virtude da ampliação do número de Faculdades de Enfermagem no Recife e Região Metropolitana.

Segundo a Escola, as dificuldades relacionadas ao **Estágio Supervisionado Obrigatório** foram superadas a partir da disponibilidade das instituições conveniadas para oferta do Estágio, em atender os estudantes, diariamente, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14 às 18h com possibilidade de adequação, por cada estudante, aos horários ofertados, e do diálogo antecipado para essa adequação. Afirma a Instituição que, “até a presente data não houve qualquer resistência dos alunos em fazer suas adequações em dias semanais e cumprir seus estágios curriculares, mesmo sendo o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho ofertado no horário noturno e finais de semana”.

A **biblioteca** da Instituição possui acervo bibliográfico adequado, possibilitando condições de estudo e pesquisa.

O **pessoal docente e técnico** apresenta titulação de graduação ou pós-graduação adequada à área de atuação.

### 3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer favorável a Renovação de Autorização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, oferecido pela Escola Profissionalizante de Enfermagem Israel Ltda., CNPJ nº 00.895.222/0001-10, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 128/2016 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 010/2017 de 03/01/2017, mantenedora da Escola de Enfermagem Israel, situada à Avenida Norte, nº 5049, Casa Amarela, Recife, Pernambuco, CEP: 52.051-000, até o dia 19/01/2019, prazo delimitado pela autorização do curso técnico relacionado, a contar da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

### 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2018.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente  
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-Presidente  
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
EDIONE PIRES CABRAL  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO  
RICARDO CHAVES LIMA

### 5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 07 de maio de 2018.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente